



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.210/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 906.200,00 (novecentos e seis mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 906.200,00 (novecentos e seis mil e duzentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -COORDENAÇÃO GERAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 906.200,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	58	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	906.200,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.365.0003.2014 -EDUCAÇÃO INFANTIL
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 906.200,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	82	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	906.200,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252 de 21/12/2017.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.210/2018 - pág. 2/2

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 324/2018

Araucária, 13 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.210/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 906.200,00 (novecentos e seis mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.210/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED para realizar a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo ônibus, através de adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE/Programa Caminhos da Escola, a qual tem prazo de vigência finalizando em 26 de abril de 2019.

A aquisição destes ônibus visa renovar a frota e garantir a segurança e a qualidade no transporte dos alunos das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e consequentemente contribuir para a redução da evasão escolar.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em regime de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

A urgência decorre pelo prazo máximo para a realização da aquisição dos veículos se encerrar em 26 de abril de 2019.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária